



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

Emenda ao Projeto de Lei nº 8262/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165, ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, Objetivo estratégico: 1.4 Promover esporte, cultura e lazer, do Projeto de Lei 8262/2019, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte meta e redação:

META	1.4.9. Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos.
------	---

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, a fim de incluir e modificar as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, com o objetivo de atribuir ações que incentivam o desporto no município com finalidade na melhoria da qualidade de vida dos munícipes

Vereador **LULA TÔRRES**
Autor